



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 31/2016.

“DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhões/MG.

### RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 31/2016, de autoria do Vereador Demétrio de Miranda Ayala e que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua 10, localizada no Bairro Colina Verde II, nesta cidade de Guanhões, passa a denominar-se legalmente Rua José Carvalhais Leal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### FUNDAMENTOS

Referido Projeto de Lei tem respaldo legal e pode ser aprovado, passando a Rua 10, localizada no Bairro Colina Verde II, nesta Cidade de Guanhões, a denominar-se legalmente Rua José Carvalhais Leal.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhões, 18 de novembro de 2016.

  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236

Procurador Geral da Câmara Municipal de Guanhões/MG.

Procurador Geral Adjunto da Câmara Municipal de Guanhões/MG